



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS**

### **Secretaria Municipal de Esportes**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de obra de Reordenação da Iluminação do Campo do Brotão, Centro Comunitário de Brotas, Quadra do CDHU conforme trata medida impositiva nº 031/2024

A lei que rege esta contratação e execução será a Lei Federal nº 14.133/2.021.

Serviços e materiais necessários para que a obra de reordenação da iluminação existente é para melhoria de fluxo luminoso dos locais citados, melhorando as condições de uso e segurança dos locais citados

### **2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Como houve uma solicitação do Secretário de Esportes para que houvesse melhorias na Iluminação nos locais anteriormente citados, se faz necessária a contratação citada, já que a iluminação existente estava gerando gastos a mais e fluxo luminoso a menos devido a modernização que existe hoje no mercado com a implantação de LED que o projeto contempla.

### **3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para esta contratação serão provenientes da dotação orçamentária:

nº 786-02.07.01-27.812.0601-1.552-3.3.90.30( )-08-110.0000, material de consumo, valor disponível R\$ 20.000,00 medida impositiva nº 031/2024

nº 787-02.07.01-27.812.0601-1.552-3.3.90.39.( )-08-110.0000, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00 medida impositiva nº 031/2024

nº 796-02.07.01-27.812.0601-2.018-3.3.90.39.( )-01-110.0000, Contrapartida Secretária de Esportes Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 57.985,05

### **4 – CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS/BENS COMUNS**

A contratação se enquadra na categoria de obras e serviços/bens comuns.

### **5 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

A obra concluída deverá conter:

- Reordenação com Instalação de postes e projetores, conforme projeto e planilha no Campo do Brotão
- Reordenação com a substituição da iluminação existente na quadra do CDHU conforme projeto e planilha
- Reordenação com a substituição da iluminação existente no Centro Comunitário de Brotas conforme projeto e planilha

## **6 – DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

- **Prazo de fornecimento:** Os serviços deverão ser realizados no acordado pela Secretaria Municipal de Esportes, mediante empenho da obra citada com execução em tempo máximo de 30 dias
- **Local de entrega:** Campo do Brotão, Quadra CDHU e Centro Comunitário de Brotas

## **7 - GARANTIA E ASPECTOS RELEVANTES PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratada deve garantir a manutenção e funcionamento adequado dos equipamentos, bem como a capacitação de todos os profissionais envolvidos

## **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A contratante se compromete a:

Disponibilizar técnico responsável e gestor de obra para acompanhar o pleito

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada deverá:

Realizar a obra em sua íntegra conforme projeto e descritivo.

## **10 - DO PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ter início com prazo acordado pela contratante.

## **11 – FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a execução, em recebimento de obra pelo projetista responsável

## **12 – PRAZO DE VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A validade da contratação será de 30 dias .

## **13 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será permitido a subcontratação.

## **14 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

O controle e a fiscalização da execução dos serviços serão realizados pela equipe designada pela contratante, que acompanhará todas as etapas do processo.

Fica Estabelecido que o Gestor da contratação será o Sr. Frederico Manzatto de Souza Secretário Municipal de Esportes e Recreação e Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação

Fica Estabelecido que o fiscal da contratação será o Senhor Antonio Dimas Moreno Servidor Público Municipal, concursado como, Eletricista Municipal e com formação e habilitação para a fiscalização por ser Eletrotécnico conforme Registro no Conselho Federal dos Técnicos nº CFT 13678707807

## 15 – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Brotas – SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brotas, na data da assinatura digital.

**Antonio Dimas Moreno**  
**Eletricista Municipal**  
**Elétrotécnico CFT - 13678707807**



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Dimas Moreno, ELETRICISTA**, em 24/02/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0092846** e o código CRC **6214C62E**.